



São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do LEGG MASON ROYCE US SMALL CAP OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ/ME n.º 28.320.626/0001-02 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555") e utilizando-se da prerrogativa do Ofício CVM nº 6/2020 como medida de isolamento social em função do COVID-19, convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 22 de novembro de 2022, às 09h05min, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. A substituição da **WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, conjunto 152, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.437.241/0001-41, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.561, datado de 22 de novembro de 2005 ("GESTORA"), pela **FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.205.311/0001-48, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.524, datado de 01 de outubro de 2001 ("NOVA GESTORA");
2. Consolidação do Regulamento do FUNDO ("Regulamento"), considerando as deliberações acima e demais ajustes descritos na manifestação de voto;
3. Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

A substituição da GESTORA pela NOVA GESTORA, bem como a alteração e consolidação do regulamento do FUNDO ocorrerão a partir da abertura do dia **a partir de 13 de dezembro de 2022 ("Data da Transferência")**, ficando a NOVA GESTORA autorizada, a partir da Data da Transferência, a promover todas as medidas que considerar necessárias para realizar a gestão do FUNDO e a governança das companhias por ele investidas, nos termos do Regulamento e da legislação em vigor.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima ou após o início da Assembleia Geral de cotistas, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
Administrador

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

atendimentoaafs@br.bnpparibas.com

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul - Vila Nova Conceição – São Paulo/SP.

REF: MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 DO LEGG MASON ROYCE US SMALL CAP OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/ME n.º 28.320.626/0001-02 ("FUNDO")

Identificação do Investidor:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Prezado Administrador, segue abaixo minha orientação de voto:

Ordem do Dia: Deliberar sobre a:

1. A substituição da **WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LIMITADA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 15º andar, conjunto 152, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.437.241/0001-41, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.561, datado de 22 de novembro de 2005 ("GESTORA"), pela **FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.205.311/0001-48, devidamente autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.524, datado de 01 de outubro de 2001 ("NOVA GESTORA");

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

2. Exclusão das menções e meio de contato da GESTORA e inclusão dos dados da NOVA GESTORA;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

3. alteração da denominação social do FUNDO para FRANKLIN ROYCE AÇÕES SMALL CAPS EUA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

4. Inclusão do ISIN do fundo investido no exterior bem como alteração do nome de sua managing company para Franklin Templeton International Services S.à.r.l.;

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

5. Alteração da Taxa Máxima de Custódia, que deixará de ser cobrada do FUNDO.

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

6. Inclusão na tabela "Limitação de Concentração por Modalidade de Ativo Financeiro" dos limites mínimo e máximo para investimento exterior, de forma a ajustar o layout do Regulamento, complementar e esclarecer a possibilidade e limitação, já em vigor, desse tipo de investimento;

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

7. Atualização de referências normativas;

☐ Aprovar/permitir ☐ Não aprovar / não permitir ☐ Se abster

Ressalva ou comentário ou justificativa:

O(s) Cotista(s) autoriza(m) o Administrador a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a alteração e consolidação do Regulamento, conforme a Proposta de Alteração do Regulamento. O Regulamento alterado e a substituição da GESTORA entrarão em vigor a partir da **abertura de 13 de dezembro de 2022** ("**Data da Transferência**").

_____, ____ de _____ de 20__.

Investidor: _____

CPF/CNPJ: _____